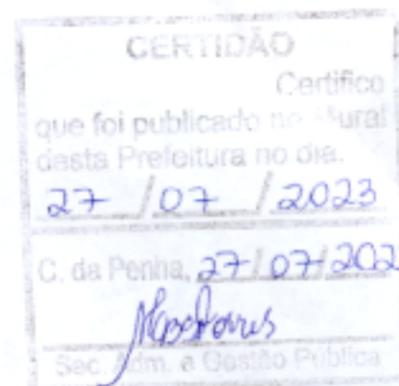




GOVERNO DE  
**CARNAUBEIRA DA PENHA**  
*Juntos construindo uma nova história!*

**LEI MUNICIPAL N.º 534/2023**



Dispõe sobre a abertura de crédito especial adicional no orçamento vigente para o setor cultural e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, ELIZIO SOARES FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 134.837,67 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), distribuídos às seguintes dotações:

020290 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

510	13.392.0005.218a.000001	FUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	134.837,67
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	110000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

	134.837,67
Fontes de Recurso	
05 00	134.837,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2023.

ELIZIO SOARES Assinado de forma digital por  
FILHO:42116414415 ELIZIO SOARES  
FILHO:42116414415

**ELIZIO SOARES FILHO**  
Prefeito Constitucional

Recebido  
28/07/2023